



COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2025.

ATA DA SESSÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - TJD/RR

Sob a Presidência do Auditor Dr. Flávio Grangeiro de Souza, presentes os Auditores Dr. José Deodato de Aquino Júnior, o Dr. Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira, o Dr. Gustavo Rodrigues Alves, o Dr. Janes Portela e o Procurador Dr. Deivid Mulinari Tribino, reuniu-se às 15 horas e 00 minutos do dia 07 de outubro de 2025, na Federação Roraimense de Futebol, a Comissão Disciplinar, tomando as seguintes deliberações:

PROCESSO N. 035/2025

Competição: Roraimense de Futebol Sub 20 – 2025

Jogo nº 22: A. E. REAL X SÃO RAIMUNDO

Data do Jogo: 31/08/2025

Local: Vila Olímpica Horário: 18h00min

Relator: José Deodato de Aquino Júnior - Auditor

Denunciado(s):

- a) JAIRO SILVA SENA DOS SANTOS, Atleta da Associação Esportiva Real; e
- b) HENRIQUE S. LIMA, Atleta do São Raimundo Esporte Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão aos atletas JAIRO SILVA SENA DOS SANTOS, Atleta da Associação Esportiva Real e HENRIQUE S. LIMA, Atleta do São Raimundo Esporte Clube com fulcro no art. 254-A, caput, do CBJD.

PROCESSO N. 036/2025

Competição: Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025

Jogo nº 30: A. E. REAL X GAS

Data Jogo: 09/09/2025

Local: Canarinho Horário: 16h00min

Relator: Janes Portela – Auditor

Denunciado(s):

- a) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA, Atleta da Associação Esportiva Real; e
- b) NAYARA SARAIVA MARTINS, Preparadora Física do Grêmio Atlético Sampaio.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de 02 (duas) partidas ao Sr. PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA, Atleta da

COMISSÃO DISCIPLINAR

Associação Esportiva Real, com fulcro no art. 254, §1º do CBJD e para a Sra. NAYARA SARAIVA MARTINS, Preparadora Física do Grêmio Atlético Sampaio, a pena de 04 (quatro) partidas com fulcro no art. 258, § 2º, inciso II do CBJD;

PROCESSO N. 037/2025

Competição: Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025

Jogo nº 29: PROGRESSO X ATLÉTICO RORAIMA

Data Jogo: 11/09/2025

Local: Canarinho Horário: 16h00min

Relator: Gustavo Rodrigues Alves – Auditor

Denunciado(s):

- a) THIAGO VASCONCELOS FEITOSA GOMES, Atleta do Atlético do Progresso (RR);
- b) NICOLAS GABRIEL SANTIAGO RIBEIRO, Atleta do Atlético Roraima Clube;
- c) ANDRÉS FELIPE GOMEZ BARCINILLA, Atleta do Atlético do Progresso (RR); e
- d) ANTONIO GEOVANNY DOS SANTOS DE ABREU, Atleta do Atlético do Progresso (RR);

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas ao Sr. ANTONIO GEOVANNY DOS SANTOS DE ABREU, Atleta do Atlético do Progresso (RR) com fulcro no art. 254-A, inciso II, do CBJD e suspensão de 01 (uma) partida aos Srs. THIAGO VASCONCELOS FEITOSA GOMES, Atleta do Atlético do Progresso (RR), NICOLAS GABRIEL SANTIAGO RIBEIRO, Atleta do Atlético Roraima Clube e ANDRÉS FELIPE GOMEZ BARCINILLA, Atleta do Atlético do Progresso (RR), como os mesmos já cumpriram a pena de suspensão, houve a perda do objeto da pretensão punitiva.

PROCESSO N. 038/2025

Competição: Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025

Jogo: São Raimundo x GAS

Data do Jogo: 11/09/2025

Local: Canarinho Horário: 18h00min

Relator: Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves – Auditor

Denunciado(s):

- a) ATHOS DE MELO ALBUQUERQUE, Atleta do Grêmio Atlético Sampaio.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida ao Sr. ATHOS DE MELO ALBUQUERQUE, Atleta do Grêmio Atlético Sampaio, como o mesmo já cumpriu a pena de suspensão, houve a perda do objeto da pretensão punitiva.

PROCESSO N. 039/2025

Competição: Roraimense de Futebol Sub 20 - 2025



COMISSÃO DISCIPLINAR

Jogo nº 37: MONTE RORAIMA x GAS

Data do Jogo: 23/09/2025

Local: Canarinho Horário: 19h00min

Relator: Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves – Auditor

Denunciado(s):

- a) AYRO ELIFAS DE SOUZA PERES, Atleta do Monte Roraima Futebol; e
- b) FABRICYO SANTANA LIMA, Atleta do Grêmio Atlético Sampaio.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar a pena de 04 (quatro) jogos de suspensão ao atleta FABRICYO SANTANA LIMA, Atleta do Grêmio Atlético Sampaio, com fulcro no art. 258, caput, do CBJD e em relação ao Sr. AYRO ELIFAS DE SOUZA PERES, Atleta do Monte Roraima Futebol, como o mesmo já cumpriu a pena de suspensão 01 (uma partida), houve a perda do objeto da pretensão punitiva.

- 2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.
- 3) Todas as penalidades deverão ser iniciadas a partir do julgamento.
- 4) O Procurador se manifestou em todos os processos emendando e aditando as denúncias.
- 5) Sem mais, foi encerrada a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar

José Deodato de Aquino Júnior
Auditor da Comissão Disciplinar

Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira
Auditor da Comissão Disciplinar

Gustavo Alves
Auditor da Comissão Disciplinar

Av. Cap. Júlio Bezerra, 1540 – Aparecida
Endereço Provisório



COMISSÃO DISCIPLINAR

Janes Portela
Auditor da Comissão Disciplinar

Deivid Mulinari Tribino
Procurador do TJD/RR
OAB/RR 2.170